



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL N. 846/2017 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do PPA 2014/2017 - Lei Municipal N.687/2013, LDO de 2017 Lei Municipal N.816/2016 e LOA de 2017 Lei Municipal 840/2016 e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual de Santiago do Sul, constantes dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 687/2013 de 22 de Agosto de 2013, da Ação:1.003 – Aquisição de Veículos, incluindo meta física, passando de 01 para 02 veículos e meta financeira, passando de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme discriminação abaixo:

Unidade Gestora: Município de Santiago do Sul
Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 002 – Gestão Administrativo Superior
Ação: 1.003 – Aquisição de Veículos
Projeto: 1.003 – Aquisição de Veículos
Produto: Veículos
Unidade Medida: unidade
Meta Física: 02
Meta Financeira: R\$ 75.000,00
Recursos: 0.3.00 - R\$ 26.763,60
Recursos: 0.3.89 - R\$ 48.236,40

Art. 2º - De conformidade com a alteração do artigo 1º desta Lei fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2.017, Lei nº816/2016 a Ação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Município de Santiago do Sul
Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 002 – Gestão Administrativo Superior
Ação: 1.003 – Aquisição de Veículos
Projeto: 1.003 – Aquisição de Veículos
Produto: Veículos
Unidade Medida: unidade
Meta Física: 01
Meta Financeira: R\$ 75.000,00
Recursos: 0.3.00 - R\$ 26.763,60

Wagner



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL N. 846/2017 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Recursos: 0.3.89 - R\$ 48.236,40

Art. 3º Conforme alterações efetuadas nos artigos 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente - Lei Orçamentária anual de 2017, Lei nº 840/2016 – um **crédito adicional especial** conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: Município de Santiago do Sul
Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 002 – Gestão Administrativo Superior
Ação: 1.003 – Aquisição de Veículos
Projeto: 1.003 – Aquisição de Veículos
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – D.R.0.3.00-Aplicações Diretas.....R\$26.763,60
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – D.R.0.3.89-Aplicações Diretas.....R\$48.236,40

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 3º da presente Lei serão provenientes de recursos do superávit financeiro do exercício anterior do iduso 0.3.00 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 26.763,60 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e iduso 0.3.89- Alienação de Bens destinados a Outros Programas no valor de R\$ 48.236,40 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 16 de fevereiro de 2017.


JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças